**PROJETO DE LEI 1.310, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**Revoga o Inciso V, do Ar.4º, da Lei Municipal nº 1424 de 22 de dezembro de 2003.**

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** -Fica revogado o inciso V, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.424, de 22 de dezembro de 2003.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de março de 2023.

Monte Azul Paulista, 12 de junho de 2023.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**

**Prefeito do Município.**

**JUSTIFICATIVA**

**Prezado Presidente, Digníssimos vereadores,**

Dirigimo-nos por meio desta para protocolar o presente projeto de lei, uma vez que, cumprindo advertência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, órgão estadual responsável pelo controle externo e tomada de contas das gestões municipais, quanto ao descumprimento da Súmula Vinculante nº 55 do Supremo Federal, bem como notificação do Ministério Público do Estado de São Paulo em procedimento, como assim realizou também nessa nobre casa, que originou o Ato da Mesa nº 016/2023, recentemente expedido.

Portanto, essa medida faz parte de uma exigência conjunta de medidas de ambos os órgãos de controle, conforme mencionado.

Em razão do apontamento anterior é que solicitamos de vossas excelências a deliberação sobre este importante projeto de lei o mais rápido o possível, para que a população do município não seja prejudicada com o atraso na prestação de um signo serviço público de saúde.

Esperando a aprovação de presente projeto pela totalidade dos senhores é que submetemos a presente propositura à casa de leis.

Monte Azul Paulista, 12 de junho de 2023

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**

**Prefeito do Município**